



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

TERMO DE RESCISÃO referente à Ata de Registro de Preços nº 022/2025, firmada entre o MUNICÍPIO DE MARIANA e a empresa MINAS CAPITAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA.

O **MUNICÍPIO DE MARIANA**, pessoa de direito público, inscrito no CNPJ nº 18.295.303/0001-44 e Inscrição Estadual isento, com sede nesta Cidade na Praça JK, s/nº, Bairro Centro, CEP 35420-003, representado neste ato pelo Prefeito Municipal Juliano Vasconcelos Gonçalves e pela Secretária Municipal de Educação, Sr. Fabrício Nepomuceno Bicalho Santos e, de outro lado **MINAS CAPITAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA**, localizado na Avenida B, nº 757, no bairro San Marino, na cidade de Ribeirão das Neves, estado de Minas Gerais, cujo CNPJ é 54.164.523/0001-00, neste ato representado por Camila Soares da Silva, resolvem **RESCINDIR a Ata de Registro de Preços nº 022/2025**, cuja celebração foi autorizada no **Processo nº 155/2024, Pregão Eletrônico nº 024/2024 para Registro de Preços**, na forma do disposto no art. 71, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, cujo objeto é a **aquisição de gêneros alimentícios hortifrutigranjeiros para atendimento à alimentação escolar, em fornecimento parcelado conforme as necessidades da rede municipal de ensino de Mariana.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

O presente termo tem por objeto a rescisão amigável da Ata de Registro de Preços nº 022/2025, cuja celebração foi autorizada no Processo nº 155/2024, Pregão Eletrônico nº 024/2024 para Registro de Preços, na forma do disposto no art. 71, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios hortifrutigranjeiros para atendimento à alimentação escolar, em fornecimento parcelado conforme as necessidades da rede municipal de ensino de Mariana.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS FUNDAMENTOS

Por força deste instrumento, têm-se por rescindido a Ata de Registro de Preços que trata a cláusula anterior, com fundamento no art. 71, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, não gerando ônus para quaisquer das partes, independente de eventual aplicação de quaisquer penalidades, bem como a apuração administrativa ou judicial de responsabilidade civil e administrativa.

E, assim sendo, assina o presente Instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Mariana/MG, 31 de julho de 2025.


Juliano Vasconcelos Gonçalves
Prefeito Municipal


Fabrício Nepomuceno Bicalho Santos
Secretário Municipal de Educação
CONTRATANTE

MINAS CAPITAL COMERCIO
DE ALIMENTOS
LTDA:54164523000100

Assinado de forma digital
por MINAS CAPITAL
COMERCIO DE ALIMENTOS
LTDA:54164523000100

MINAS CAPITAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
Camila Soares da Silva
CONTRATADA

Testemunhas: 1. _____

2. _____